



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

17/10/2025

Jornal AmP

Página 361

Edição 3387

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6731/2025

DATA 16/10/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 1.615.000,00 (um milhão, seiscentos e quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.027000	Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
3.1.90.11 (412) (101)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	650.000,00
3.1.90.94 (414) (101)	Indenizações e restituições trabalhistas	5.500,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.031000	Pré-Escola - FUNDEB 70%	
3.1.90.11 (484) (101)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	645.000,00
3.1.90.13 (485) (101)	Contribuições patronais	126.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 (437) (107)	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.33 (446) (107)	Passagens e despesas com locomoção	37.500,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33 (447) (136)	Passagens e despesas com locomoção	68.000,00



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32 (443) (1042)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.32 (472) (1042)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
123650011.2.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.32 (501) (1042)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.03	Departamento de Ensino Especial	
123670012.2.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.32 (522) (1042)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00

Total.....R\$ 1.615.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

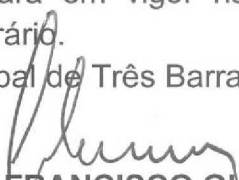
Fonte	Especificação	Valor R\$
101	Fundeb 60%/Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.426.500,00
107	Salário Educação	87.500,00
136	Programa de Transporte Escolar (Estadual)	68.000,00
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	33.000,00

Total.....R\$ 1.615.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de outubro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal